



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 873/2017

SÚMULA: Aplica índice inflacionário à UVC – Unidade de Valor de Custeio e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio (Lei Municipal nº 027/2010), em 4,08 % (quatro vírgula zero oito por cento), considerando-se o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, ficando assim o valor de R\$ 62,91 (sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de junho de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



RELAÇÃO DE NOMES PREVIAMENTE CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO A FIM DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO E ANÁLISE REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Ibema – Pr, vem através do presente, divulgar a relação de nomes previamente cadastrados, para julgamento e análise das propostas técnicas referente a processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preços, com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pelo Município, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Data da realização do sorteio: 13 de Junho de 2017, às 15:00 h

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para fins do cumprimento do disposto desta lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação de nomes previamente inscritos para subcomissão técnica:

Patricia Pacheco

Semilda Lenz

Heber Marcelo Moresco

Rafaela Cardoso Costa

Wilson Marcelo Corona

Rosemery Cardoso Costa

Jailson Araujo

Jean Carlo Paterno

Eliseu Ribeiro de Moraes

Ibema, 07 de Junho de 2017


ADELAR ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 34/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE TELHADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
LUIZ RABEL	1, 2, 3, 4.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 07/06/2017

ADELAR ARROSI
PREFEITO